LEI Nº 311, DE 30 DE MAIO DE 1.972.

"Dispondo sôbre a criação de Escola".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica criada uma Escola de Corte e Costura no Bairro do Pedregulho.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte verba orçamentária, suplementada se necessário:

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO-TÉCNICO PROFISSIONAL

3.1.1.1.6.3.- Pessoal
Vencimentos de Mensalistas e Contratados.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Néder
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-

LEI Nº 312, DE 30 DE MAIO DE 1.972.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$40.090,63 (Quarenata mil, noventa cruzeiros e - sessenta e três centavos), para pagamento de honorários aos advogados José Maria de Paula Leite Sampaio e Wilson Luís de Souza - Foz, de acôrdo com o contrato firmado entre a Prefeitura e os referidos advogados, conforme autorização constante da Lei nº 154, de 30 de setembro de 1.970.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com as anulações parciais das seguintes verbas orçamentárias:

(segue)